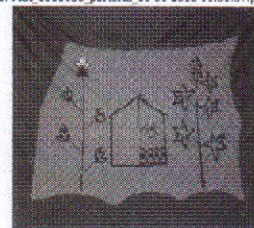




ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 9786-1125



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000001/2016

IATI/PERNAMBUCO, em 11 de Janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ANDRADE SIMOES.

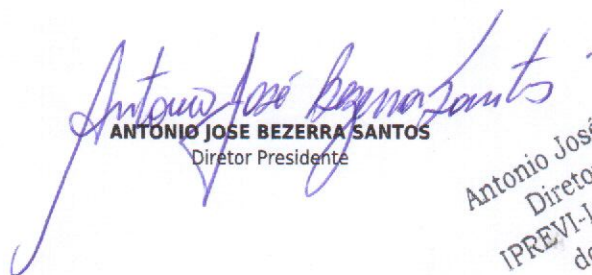
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a MARIA DE FATIMA ANDRADE SIMOES, portador(a) do RG nº 1.232.311, SDS, CPF nº 217.056.404-78, Efetivo(a), no cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Matrícula nº 1130, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Mun. de Iati-PE


ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI